



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO **Nº 143/2014.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso XXIII, Alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o permissionário do serviço de táxi, MARIA DALMA MACEDO, concedido pelo Decreto nº 061 de 20 de junho de 2012, não cumpriu as exigências do Decreto nº 011, de 22 de janeiro de 2013 e do Decreto nº 117 de 19 de setembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **cancelada** a Concessão para prestação de serviço de táxi a Permissionária **MARIA DALMA MACEDO**.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 061 de 20 de junho de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito